

CODEPLAN



RESOLUÇÃO Nº 18 /2024

**Dispõe sobre a concessão de recesso ao
Consórcio de Desenvolvimento Econômico do
Planalto Norte - CODEPLAN**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN, por intermédio do seu Presidente Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2005;

Considerando que a maioria das prefeituras dos municípios consorciados entram em recesso na semana entre o natal e ano novo, retornando as suas atividades normais em janeiro/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder recesso aos empregados públicos do consórcio CODEPLAN, com gozo no período de 23/12/2024 a 01 /01/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mafra/SC, 10 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO
MEDEIROS DE SOUZA:02947929969
O tempo: 10-12-2024 09:26:16

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE